SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL SED Nº 003/2018

Dispõe sobre o período de solicitação de transferência definitiva ou temporária e aumento/redução de carga horária dos servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú e dá outras providências.

Rosangela Percegona Borba, Diretora Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, torna público o período de solicitação de transferência definitiva ou temporária e aumento/redução de carga horária dos servidores municipais que atuam sob a gerência da Secretaria Municipal de Educação.

1 – Fundamentação Legal

1.1 Visando otimizar o andamento das Unidades Escolares, durante o ano letivo de 2019, a Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Normatizar o período de solicitação de transferência definitiva ou temporária e aumento/redução de carga horária dos servidores municipais que atuam sob a gerência da Secretaria Municipal de Educação.

2 – Do Objetivo Geral

2.1. Este Edital tem por objetivo geral assegurar o período de solicitação de transferência definitiva ou temporária e aumento/redução de carga horária dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019.

3 – Disposições Preliminares

3.1 Fica estabelecido que os pedidos de ***transferência definitiva e aumento/redução de carga horária*** deverão ser protocolados *on-line* **(protocolo eletrônico – SIGAM WEB)** nas secretarias do local onde o funcionário desenvolve suas atividades laborais.

3.2 Para as ***transferências definitivas*** a lotação nas unidades educacionais é fixada por ato da Secretaria em função das necessidades do serviço público, obedecendo a ordem de classificação do concurso público (Lei Complementar n° 12/2015 – Art. 56, Item II).

3.3 Fica estabelecido que os pedidos de ***transferência temporária*** deverão ser protocolados nas secretarias do seu local de trabalho, através do ***formulário de transferência temporária,*** encaminhado em anexo, com duas opções de escolha e turno (somente para os professores da Educação Infantil).

3.4 Os pedidos deferidos de transferência temporária terá validade até o encerramento do ano letivo de 2019, não podendo o servidor fazer o retorno ao seu no núcleo de origem neste período, a não ser por motivo de força maior e levando em conta para a sua concessão o serviço e o interesse público.

3.5 Para as ***transferências temporárias*** esta Secretaria adotará os seguintes critérios (Lei Complementar n° 12/2015 – Art. 61):

I – Maior tempo consecutivo e efetivo na Unidade de Ensino;
II – Maior tempo de serviço na Unidade de Ensino;
III – Maior tempo de serviço público no Magistério Municipal (Portaria);
IV – Maior idade.

3.6 Fica os mesmos condicionados ao seguinte cronograma:

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO
De 01 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018

3.7 Os pedidos solicitados fora da data não serão analisados, ou seja, serão considerados como intempestivos.

4 – Dos Resultados

4.1 Os resultados das transferências definitivas sairão através do ***protocolo eletrônico – SIGAM WEB***, consultados em seu local de trabalho.

4.2 Os resultados das transferências temporárias serão publicados no site da Prefeitura Municipal, link editais (www.bc.sc.gov.br/editais).

4.3 A carta de apresentação para as ***transferências definitivas e temporárias para o próximo ano letivo*** deverão ser retiradas, no Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Educação, a partir da publicação do resultado no site da prefeitura.

5 – Das Vagas

5.1 Vagas para transferências definitiva e/ou aumento e redução de carga horária conforme quadro abaixo:

ADMINISTRADOR ESCOLAR
CEJA DOUTEL DE ANDRADE – 40H CEM GIOVÂNIA DE ALMEIDA – 40H NEI CARROSSEL – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H
ORIENTADOR EDUCACIONAL
CEM NOVA ESPERANÇA – 40H
SUPERVISOR ESCOLAR
CEM PRESIDENTE MÉDICI – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H
ANOS INICIAIS
CEJA DOUTEL DE ANDRADE – 20H CIEP RODESINDO PAVAN – 40H CIEP RODESINDO PAVAN – 40H CIEP RODESINDO PAVAN – 40H CEM ALFREDO DOMINGOS – 40H CEM NOVA ESPERANÇA – 40H CEM TAQUARAS – 20H CEM TOMAZ FRANCISCO GARCIA – 40H CEM VEREADOR SANTA – 40H CEM VEREADOR SANTA – 40H
ARTE
CEM ARIRIBÁ – 10H CEJA DOUTEL DE ANDRADE – 30H
CIÊNCIAS
CAIC AYRTON SENNA DA SILVA – 10H CEM IVO SILVEIRA – 40H CEM PRESIDENTE MÉDICI – 20H
EDUCAÇÃO FÍSICA
CAIC AYRTON SENNA DA SILVA – 40H CEM ANTÔNIO LÚCIO – 40H NEI CARROSSEL – 40H
ENSINO RELIGIOSO

CEM IVO SILVEIRA – 20H
HISTÓRIA
CEM ARMANDO CÉSAR GHISLANI – 40H
LÍNGUA INGLESA
CEM ANTÔNIO LÚCIO – 10H
LÍNGUA PORTUGUESA
CEJA DOUTEL DE ANDRADE – 40H CEM IATE CLUBE – 20H CEM PRESIDENTE MÉDICI – 20H CEM PRESIDENTE MÉDICI – 40H
EDUCAÇÃO INFANTIL
NEI ESTALEIRINHO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI NOVA GERAÇÃO – 40H NEI PEQUENO MUNDO – 40H NEI PIONEIROS – 40H NEI PIONEIROS – 40H NEI SONHO DE CRIANÇA – 40H

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2018.

ROSANGELA PERCEGONA BORBA
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria de Educação
Portaria n° 24.345/2017
Matrícula n° 35418

FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA ANO LETIVO DE 2019

Nome: _____Matrícula nº: _____

Lotado (a) na Secretaria de Educação com vínculo na Unidade: _____

Transferência temporária para a Unidade Educacional:

Opção 1: _____ Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Opção 2: _____Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Telefone para contato: ( ) _____

Balneário Camboriú, _____de _____de 2018.

_____

Assinatura do servidor (a)

*** Campo para ser preenchido pela Secretaria de Educação**

( ) Deferido para: _____

( ) Indeferido

_____